



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 20/2024 - SMH
Processo Administrativo n°. SMH/10.433/2021

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 6.969,61 m² (seis mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados);

Localização: Rua Jacareí, Distrito Sede – Bairro: Estufa I

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel (is): A área a ser regularizada sobrepõe a Praça Jacareí, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba como área institucional do Loteamento Iperoig.

DESCRIÇÃO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 492.316,49 m e N = 7.406.980,75 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 137°05'25" e distância de 7,76 m, até o ponto P02 de coordenada E = 492.321,78 m N = 7.406.975,06 m; deste segue com azimute de 129°54'31" e distância de 24,07 m, até o ponto P03 de coordenada E = 492.340,24 m N = 7.406.959,62 m; deste segue com azimute de 120°49'21" e distância de 13,94 m, até o ponto P04 de coordenada E = 492.352,21 m N = 7.406.952,48 m;



deste segue com azimute de $111^{\circ}16'18''$ e distância de 19,38 m, até o ponto P05 de coordenada E = 492.370,27 m N = 7.406.945,45 m; deste segue com azimute de $92^{\circ}45'33''$ e distância de 13,31 m, até o ponto P06 de coordenada E = 492.383,56 m N = 7.406.944,81 m; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m, até o ponto P07 de coordenada E = 492.383,56 m N = 7.406.944,81 m; deste segue com azimute de $78^{\circ}32'57''$ e distância de 13,66 m, até o ponto P08 de coordenada E = 492.396,95 m N = 7.406.947,52 m; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m, até o ponto P09 de coordenada E = 492.396,95 m N = 7.406.947,52 m; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m, até o ponto P10 de coordenada E = 492.396,95 m N = 7.406.947,52 m; deste segue com azimute de $68^{\circ}06'29''$ e distância de 6,76 m, até o ponto P11 de coordenada E = 492.403,22 m N = 7.406.950,04 m; deste segue com azimute de $55^{\circ}20'59''$ e distância de 7,12 m, até o ponto P12 de coordenada E = 492.409,08 m N = 7.406.954,09 m; deste segue com azimute de $77^{\circ}36'49''$ e distância de 7,75 m, até o ponto P13 de coordenada E = 492.416,66 m N = 7.406.955,76 m; deste segue com azimute de $96^{\circ}36'08''$ e distância de 3,04 m, até o ponto P14 de coordenada E = 492.419,67 m N = 7.406.955,41 m; deste segue com azimute de $112^{\circ}35'03''$ e distância de 4,22 m, até o ponto P15 de coordenada E = 492.423,56 m N = 7.406.953,79 m; deste segue com azimute de $138^{\circ}03'05''$ e distância de 5,25 m, até o ponto P16 de coordenada E = 492.427,08 m N = 7.406.949,88 m; deste segue com azimute de $157^{\circ}34'27''$ e distância de 3,23 m, até o ponto P17 de coordenada E = 492.428,31 m N = 7.406.946,89 m; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m, até o ponto P18 de coordenada E = 492.428,31 m N = 7.406.946,89 m; deste segue com azimute de $172^{\circ}24'19''$ e distância de 9,34 m, até o ponto P19 de coordenada E = 492.429,54 m N = 7.406.937,64 m; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m, até o ponto P20 de coordenada E = 492.429,54 m N = 7.406.937,64 m; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m, até o ponto P21 de coordenada E = 492.429,54 m N = 7.406.937,64 m; deste segue com azimute de $181^{\circ}33'07''$ e distância de 3,41 m, até o ponto P22 de coordenada E = 492.429,45 m N = 7.406.934,23 m; deste segue com azimute de $194^{\circ}53'11''$ e distância de 2,45 m, até o ponto P23 de coordenada E = 492.428,82 m N = 7.406.931,86 m; deste segue com azimute de $199^{\circ}16'14''$ e distância de 12,28 m, até o ponto P24 de coordenada E = 492.424,77 m N = 7.406.920,27 m; deste segue com azimute de $183^{\circ}14'35''$ e distância de 14,57 m, até o ponto P25 de coordenada E = 492.423,95 m N =



7.406.905,73 m; deste segue com azimute de $187^{\circ}36'06''$ e distância de 6,38 m, até o ponto P26 de coordenada E = 492.423,10 m N = 7.406.899,41 m; do ponto P01 ao ponto P26 confronta com o Rio Tavares; deste segue com azimute de $277^{\circ}52'45''$ e distância de 32,17 m, até o ponto P27 de coordenada E = 492.391,24 m N = 7.406.903,82 m; deste segue com azimute de $328^{\circ}43'48''$ e distância de 11,51 m, até o ponto P28 de coordenada E = 492.385,26 m N = 7.406.913,66 m; deste segue com azimute de $244^{\circ}15'19''$ e distância de 14,30 m, até o ponto P29 de coordenada E = 492.372,38 m N = 7.406.907,45 m; deste segue com azimute de $244^{\circ}15'19''$ e distância de 11,01 m, até o ponto P30 de coordenada E = 492.362,47 m N = 7.406.902,67 m; deste segue com azimute de $245^{\circ}38'19''$ e distância de 1,00 m, até o ponto P31 de coordenada E = 492.361,55 m N = 7.406.902,25 m; deste segue com azimute de $244^{\circ}03'28''$ e distância de 8,94 m, até o ponto P32 de coordenada E = 492.353,52 m N = 7.406.898,34 m; deste segue com azimute de $244^{\circ}03'28''$ e distância de 19,90 m, até o ponto P33 de coordenada E = 492.335,62 m N = 7.406.889,64 m; deste segue com azimute de $244^{\circ}39'05''$ e distância de 9,96 m, até o ponto P34 de coordenada E = 492.326,62 m N = 7.406.885,37 m; deste segue com azimute de $245^{\circ}08'11''$ e distância de 10,08 m, até o ponto P35 de coordenada E = 492.317,48 m N = 7.406.881,13 m; deste segue com azimute de $246^{\circ}53'12''$ e distância de 11,02 m, até o ponto P36 de coordenada E = 492.307,34 m N = 7.406.876,81 m; deste segue com azimute de $252^{\circ}24'56''$ e distância de 0,85 m, até o ponto P37 de coordenada E = 492.306,53 m N = 7.406.876,55 m; do ponto P26 ao ponto P37 confronta com o Rua Jacarei; deste segue com azimute de $248^{\circ}06'50''$ e distância de 7,48 m, até o ponto P38 de coordenada E = 492.299,58 m N = 7.406.873,76 m; deste segue com azimute de $1^{\circ}15'16''$ e distância de 1,51 m, até o ponto P39 de coordenada E = 492.299,62 m N = 7.406.875,27 m; deste segue com azimute de $0^{\circ}57'01''$ e distância de 25,42 m, até o ponto P40 de coordenada E = 492.300,04 m N = 7.406.900,69 m; deste segue com azimute de $17^{\circ}32'19''$ e distância de 14,24 m, até o ponto P41 de coordenada E = 492.304,33 m N = 7.406.914,27 m; deste segue com azimute de $17^{\circ}08'51''$ e distância de 6,87 m, até o ponto P42 de coordenada E = 492.306,35 m N = 7.406.920,83 m; do ponto P37 ao ponto P42 confronta com o Córrego/Rua Olaria; deste segue com azimute de $48^{\circ}10'55''$ e distância de 6,78 m, até o ponto P43 de coordenada E = 492.311,41 m N = 7.406.925,35 m; deste segue com azimute de $45^{\circ}46'27''$ e distância de 3,32 m, até o ponto P44 de coordenada E = 492.313,78 m N = 7.406.927,66 m; deste segue com azimute de



299°25'27" e distância de 6,15 m, até o ponto P45 de coordenada E = 492.308,43 m N = 7.406.930,68 m; deste segue com azimute de 24°58'36" e distância de 4,99 m, até o ponto P46 de coordenada E = 492.310,53 m N = 7.406.935,20 m; deste segue com azimute de 32°03'59" e distância de 3,09 m, até o ponto P47 de coordenada E = 492.312,18 m N = 7.406.937,82 m; deste segue com azimute de 10°10'29" e distância de 3,86 m, até o ponto P48 de coordenada E = 492.312,86 m N = 7.406.941,62 m; deste segue com azimute de 350°30'59" e distância de 5,00 m, até o ponto P49 de coordenada E = 492.312,04 m N = 7.406.946,55 m; deste segue com azimute de 350°30'59" e distância de 2,08 m, até o ponto P50 de coordenada E = 492.311,69 m N = 7.406.948,61 m; do ponto P42 ao ponto P50 confronta com o Córrego/Rua Esperança; deste segue com azimute de 8°29'46" e distância de 32,50 m, até o ponto P01 de coordenada E = 492.316,49 m N = 7.406.980,75 m, confrontando com o Limite do Loteamento, chegando ao início desta descrição. **O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.969,61 m².**

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 20 (vinte) anos, considerando tratar-se de área de domínio público e, que



até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL DESTACADA EM PRETO
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
“NÚCLEO PRAÇA JACAREÍ II”

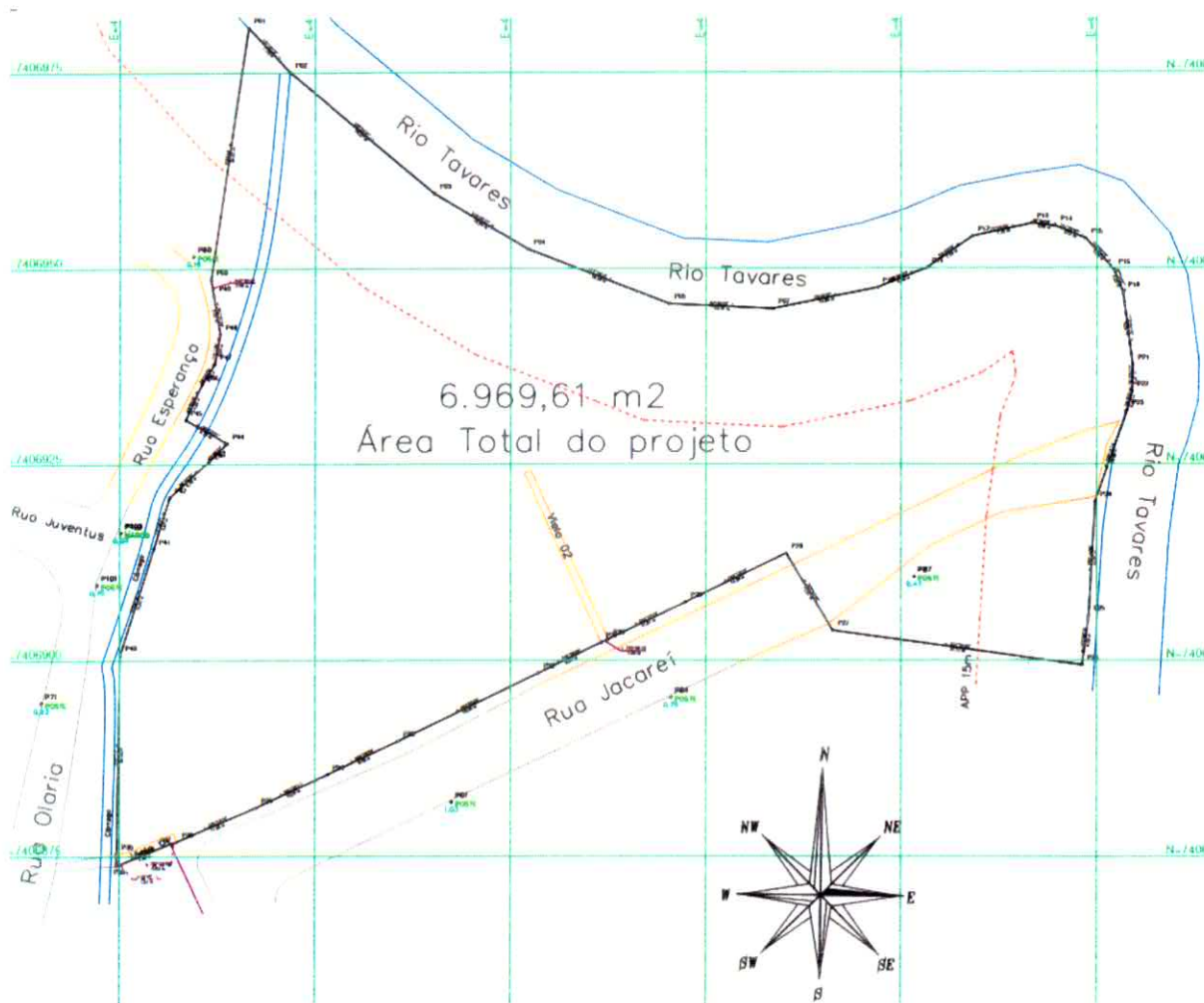


Figura 1: Localização Rua Jacareí, Distrito Sede – Bairro: Estufa I

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de setembro de 2024.

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação